



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 280

De 13 de dezembro de 1991

Dispõe sobre a instituição do título "Educador do Ano" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso IV, da Resolução nº 102, de 27 de agosto de 1980 - Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 12 de dezembro de 1991, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica instituído, como honraria da Câmara Municipal de Araraquara, o título de "Educador do Ano".

Artigo 2º - O título de "Educador do Ano", será conferido aos professores em atividade, residentes no Município de Araraquara, que tenham exercido cargos ou funções educativas no Município por, no mínimo, dez anos.

Artigo 3º - A escolha do "Educador do Ano", obedecerá o seguinte critério:

I - Cada Escola poderá propor até o dia 30 de junho de cada ano, a indicação de um candidato ao título;


II - Entre os candidatos propostos pelas Escolas, o Plenário deliberará em votação secreta a escolha de um;

III - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será homenageado aquele que tenha ocupado - por mais tempo de serviço cargos ou funções educativas - em Escolas de Araraquara;

IV - Se ainda persistir o empate, caberá ao Presidente da Mesa a decisão.

Artigo 4º - A outorga do título de "Educador do-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



N.º	13
PROC.	185/91
C. M.	nd


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

do Ano", far-se-á durante o mês de outubro de cada ano, preferencialmente no dia 15 - "Dia do Professor".


Artigo 5º - As despesas com a execução deste decreto legislativo, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 6º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).


OMAR DA ROCHA E SILVA
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo

Registrada às fls 10 e 11, do livro competente nº 05.

lu/.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Decreto Legislativo Número 280

De 13 de dezembro de 1991

Dispõe sobre a instituição do título "Educador do Ano" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso IV, da Resolução n.º 102, de 27 de agosto de 1980 — Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 12 de dezembro de 1991, promulga o seguinte

FLS.	174
PROC.	188/91
C. M.	...

DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1.º — Fica instituído, como honraria da Câmara Municipal de Araraquara, o título de "Educador do Ano".

Artigo 2.º — O título de "Educador do Ano", será conferido aos professores em atividade, residentes no Município de Araraquara, que tenham exercido cargos ou funções educativas no Município por, no mínimo, dez anos.

Artigo 3.º — A escolha do "Educador do Ano", obedecerá o seguinte critério:

I — Cada Escola poderá propor até o dia 30 de junho de cada ano, a indicação de um candidato ao título;

II — Dentre os candidatos propostos pelas Escolas, o Plenário deliberará em votação secreta a escolha de um;

III — Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será homenageado aquele que tenha ocupado por mais tempo de serviço cargos ou funções educativas em Escolas de Araraquara;

IV — Se ainda persistir o empate, caberá ao Presidente da Mesa a decisão.

Artigo 4.º — A outorga do título de "Educador do Ano", far-se-á durante o mês de outubro de cada ano, preferencialmente no dia 15 — "Dia do Professor".

Artigo 5.º — As despesas com a execução deste decreto legislativo, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 6.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA — Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo

Registrada às fls. 10 e 11, do Livro competente n.º 05.